

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 48/2014

“Inclui no Calendário Municipal de Eventos a "Semana Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial" (última semana de abril)”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - É incluída no Calendário Municipal de Eventos, a “Semana Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial”, a realizar-se anualmente na última semana de abril, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e o tratamento da doença.

Parágrafo único: Esse evento será comemorado conjuntamente com o “Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial”, realizado anualmente em 26 de abril.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:-.

A presente iniciativa – cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui no Calendário Municipal de Eventos a “Semana Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial”, cuja realização deverá dar-se anualmente na última semana de abril, acompanhando o “Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial”, que acontece anualmente no dia 26 de abril.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de fevereiro de 2014

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB